



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3029/2022

**Abre Crédito Suplementar na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), com a seguinte classificação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
26 TRANSPORTE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 APOIO ADMINISTRATIVO
2011 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001 Livre (5200) – R\$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL
1206 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 20 MDE (6139) – R\$ 415.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
26 TRANSPORTE
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2045 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0001 Livre (5204) – R\$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL
2037 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
3.1.91.13.00 Contribuições Patronais – 0020 MDE (6134) – R\$ 35.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
1248 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis – 0020 MDE (6045) – R\$ 70.850,10

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0020 EDUCAÇÃO INFANTIL
2190 GESTÃO DE RH - INFANTIL
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado – 0020 MDE (5962) – R\$ 309.149,90

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de um projeto para a suplementação de dotação orçamentária para locação de veículos para a Secretaria da Administração, conforme solicitação do Memorando 2.531/2022, bem como, para a conclusão da obra da Escola de Educação Especial ainda no exercício de 2022, conforme Memorando 2.538/2022. A alteração orçamentária por meio deste projeto de lei, além de respeitar a transparência da realização orçamentária, evita que até o final do exercício o Poder Executivo ultrapasse os limites de suplementação por Decreto estabelecidos na nossa Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Affonso Flavio Angst
Prefeito